LEI MUNICIPAL Nº 2138, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 454.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Depart. Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos Convenio Nº 163/18/PJ/DER-RO	R$ 454.100,00

24.28.10.70.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17